

PAD 15563/2019

A Seção de Gestão de Almoxarifado recebeu, da empresa J.M.L.Teixeira, 03 amostras de café da marca Brumado, para que fosse verificada a sua conformidade com as especificações do Edital do Pregão 07/2020.

Na mesma ocasião, a licitante encaminhou cópia do Certificado de Autorização Ao Uso do Selo de Pureza, emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, bem como a Ficha Técnica do Produto fornecida pelo seu fabricante J. R. Comércio e Exportação de Café Ltda.

Analisando a embalagem do produto, não se encontra nela registro do Ministério da Saúde.

O Edital do Pregão 07/2020 exige que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente laudos “datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega e emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária”. A empresa em questão **não** apresentou nenhum laudo em conformidade com tal exigência.

Ressalte-se, também, que a validade do Certificado de Autorização Ao Uso do Selo de Pureza foi até 01/03/2020.

Norma Pereira Nunes Laffargue
Segea